



As informações detalhadas de todos os elementos referentes a presente Ata de Registro de Preços podem ser obtidas no endereço eletrônico abaixo:

<http://www.aracajucompras.se.gov.br/portal/atasregistropreco.aspx>

Aracaju (SE), 12 de Julho de 2023

JEFERSON DANTAS PASSOS  
SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 185/2023  
De 17 de Julho de 2023

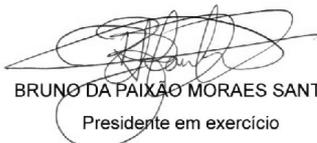
NOMEAR SERVIDORA  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

#### NOMEAR:

DEYSE DA SILVA, CPF nº 034.\*\*\*.\*\*\*-37, no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 17 de Julho de 2023.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 17 de Julho de 2023.

  
BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS  
Presidente em exercício



#### ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2023 PARA ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO PLANILHA SEM CUSTO

DO OBJETO DO EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA, CASSETE, SPLIT E CORTINA DE AR, BEM COMO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PERTENCENTES À EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

O SETOR DA ENGMPP – EMSURB ANEXA NOVO TERMO DE REFERÊNCIA SANANDO EQUÍVOCOS SEM ALTERAÇÃO DE VALORES. BEM COMO, REAPRESENTAÇÃO DA PLANILHA SEM CUSTO, VISANDO MELHOR ENTENDIMENTO DAS LICITANTES.

O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ PUBLICADO NOS PORTAIS: LICITACOES-E E ARACAJU COMPRAS.

Aracaju/SE, 18 de Julho de 2023

  
RICARDO WALTER MESQUITA LOPES DE AZEVEDO MENEZES  
PREGOEIRO SUBSTITUTO

### Empresa Municipal de Obras e Urbanização

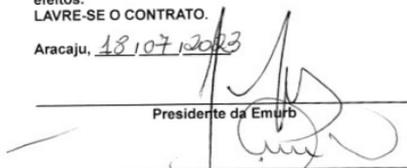


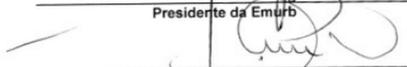
**EMURB**  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

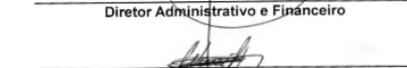
Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

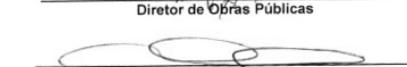
LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 18/07/2023

  
Presidente da Emurb

  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
Diretor de Obras Públicas

  
Diretor de Urbanismo

**PARECER**  
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 004/2023, e com base na Lei nº 13.303/2016, presidida pela Belª Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar a Documentação e Proposta, referentes à LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 02/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa, visando a Execução de Obras para a Implantação de Rede de Drenagem na Avenida Beira Mar, no Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE.

Para este certame foram realizados os procedimentos legais de divulgação, o Edital e seus Anexos ficaram disponibilizados no site [www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras](http://www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras), sendo que nenhuma Empresa retirou o material junto ao Setor de Licitações.

Fez-se representar na Sessão através Sra. Diana Sabriny Oliveira da Silva, a Empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Foram abertos os Envelopes das Propostas de Preços e Cd-rom, da Licitante INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, que apresentou o Valor Global de R\$ 243.673,78 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), com Encargos Sociais de 103,44% para horista e de 63,41% para Mensalista e o BDI de 20,97%, Prazo de Execução dos Serviços de 60 (Sessenta) dias e Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

A Comissão encaminhou em forma de Diligência a Proposta Comercial para Diretoria de Obras Públicas visando serem analisadas e apreciadas pelo Departamento de Orçamento com a emissão de Relatório, para fundamentar a decisão dos preços, sendo este posicionamento comunicado a Representante da Licitante durante reunião.

A Diretoria de Obras Públicas através do Dep. de Orçamento elaborou Relatório de Análise dos Preços, e a Comissão diante das informações do citado documento, antes de proferir a Decisão, procedeu com a verificação da efetividade da Proposta da Empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e considerou CLASSIFICADA, estando na forma prescrita, com os preços dentro dos previstos pelo Órgão e compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo desta maneira aos critérios postos no Edital e na Lei nº. 13.303/2016 com suas alterações.

Conforme previsto no Termo Convocatório, foi aberto o Envelope nº. 03 - Documentação de Habilitação da Empresa Classificada, para verificação do atendimento aos critérios estabelecidos. Os Atestados foram submetidos à apreciação da Diretoria de Obras Públicas na forma Diligencial, o qual concluiu da seguinte forma: “Em análise à Qualificação Técnica e Profissional da Empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Verificou-se o seguinte: 1 – A qualificação apresentada pela INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA estão em concordância com o solicitado no Edital”.

A Comissão, conforme a Análise da Documentação e da Proposta de Preços pelos Setores competentes, cujos parâmetros observados foram dispostos no Termo Convocatório e os preços referenciais do Orçamento base do Órgão, para o qual, atendeu aos critérios do Edital e da Lei de regência a Licitante INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, estando desta forma CLASSIFICADA e HABILITADA, portanto, em caráter de Decisão final foi considerada como vencedora do Certame.

A Presidente durante reunião deu ciência a Sra. Diana Sabriny Oliveira da Silva Representante da Empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., que foi consultada sobre o Prazo de Recurso, conforme preconiza os artigos: 51, inciso VIII e 59, §1º da Lei 13.303/2016, tendo sido renunciado e registrado em Ata, bem como, determinou que fosse afixado nos Quadros de Avisos e Mural interno, para conhecimento de todos, dando-se a devida efetividade ao Princípio da